



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 267 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 28 de fevereiro de 2024 – EDIÇÃO EXTRA

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

## **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Decreto Nº 293/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 267 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 28 de fevereiro de 2024 – EDIÇÃO EXTRA

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2024

*Decreta luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo pelo falecimento do ex-prefeito do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.*

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ**, popularmente conhecido por Chico Dentista, ocorrido na manhã de hoje, dia 28 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, que o falecido exerceu o cargo de prefeito em São Francisco do Oeste, no período de 01/02/1973 a 31/01/1977, sendo sempre, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao município como um todo;

**CONSIDERANDO**, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Oestense no decorrer de sua vida como cidadão e político;

**Considerando**, que a comunidade Oestense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens ao Sr. Francisco Ferreira da Cruz;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de São Francisco do Oeste por 03 (três) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do ex-prefeito, Sr. Francisco Ferreira da Cruz.

**Art. 2º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), para que os servidores possam prestar sua última homenagem ao falecido.

**Parágrafo único** - Ficam fora do Ponto Facultativo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a guarda municipal, e os serviços da Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite deverão ser mantidos com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

**Art. 3º** - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal do Palácio José Raimundo de Freitas, sede da Prefeitura Municipal, deverá ser hasteada a meio mastro.

**Art. 4º** - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de fevereiro de 2024.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**